

EDITAL Nº 1/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.000047/2022-30

DOCUMENTO SEI Nº 1473659

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO-SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, aprovado pela Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019.

1. DO CURSO

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática é **gratuito** (não há cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades), e será realizado no IFRO - *Campus* Porto Velho Calama, situado na Av. Calama, nº 4985, Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, na modalidade **Presencial**. Se houver agravamento da situação sanitária e determinação superior para suspensão das atividades presenciais no *Campus*, as aulas desse curso serão ofertadas na modalidade à distância, até nova autorização para o retorno presencial.

1.2 Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo e elaboração de material técnico-didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019.

1.3 O Curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária de 400 horas, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

1.4 Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

1.5 As aulas estão previstas para serem ministradas às terças-feiras e sábados, excetuando-se os feriados.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O Curso é destinado, preferencialmente, a professores da rede pública ou privada, da Educação Básica, graduados nas áreas de Matemática, Química, Física ou Biologia; além de outros profissionais da educação, com formação mínima para o exercício do magistério, que queiram contribuir na melhoria das práticas educativas em Ciências e Matemática.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período de inscrições: **05 de janeiro de 2022 a 30 janeiro de 2022.**

3.2 Forma de inscrição: **As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail. O formulário de inscrição e demais documentos especificados no item 3.3, deverão ser enviado para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br até às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2022.**

3.3 Para efetuar a inscrição serão necessários os seguintes documentos digitalizados:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo

disponível no Anexo I.

- Cópia digital da Carteira de Identidade.
- Cópia digital do CPF ou CNH (Em falta do CPF no RG).
- Uma cópia digital do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de graduação.
- Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação.
- Laudo médico oficial dos últimos 12 meses com indicação precisa do CID-10 – exclusivamente para candidatos que estejam concorrendo a vaga para PcD (Pessoa com Deficiência).
- No caso de candidato que deseja concorrer a vagas das Ações Afirmativas (cotas sociais) reservadas a negros e pardos), anexar, além dos documentos indicados nos itens “a a “e, a Autodeclaração conforme modelo estabelecido no ANEXO II, devidamente assinada.
- No caso de candidato que deseje concorrer a vaga das Ações Afirmativas (cotas sociais) reservadas a indígenas, anexar, além dos documentos indicados nos itens “a a “e deste item, os seguintes documentos: 1) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas; 2) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

Atenção: Na ficha de Inscrição (Anexo I), vai aparecer o campo “DESEJA CONCORRER A VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS SOCIAIS)? – () SIM () NÃO”. **Só marque a opção “SIM” se você for Pessoa com Deficiência (PcD), Indígena ou Negro (preto ou pardo).** E nesse caso, não esqueça de identificar, corretamente, no quadro ao lado (Anexo I) sua condição para concorrer as vagas de Ações Afirmativas.

Se você não for PcD, indígena ou negro, marque a opção “NÃO” - desse modo você concorrerá às vagas da Ampla Concorrência.

3.4 Não será aceita inscrição com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição ou por outro meio que não o definido por este edital.

3.5 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento, inclusão dos arquivos e conferência das informações prestadas no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão de seleção, nem ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, equívocos nos dados constantes nos formulários de inscrição.

3.6 Somente serão homologadas as inscrições realizadas no prazo e que apresentarem a documentação completa.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibiliza o total de 30 (trinta) vagas.

4.2 O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga, a qual será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

4.3 A distribuição de vagas cumpre:

4.3.1 A Lei nº 11.892, de 29/12/2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

4.3.2 A Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29/8/2012, e o Decreto nº 7.824, de 11/10/2012;

4.3.3 A Portaria Normativa nº 13, de 11/05/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências;

4.3.4 O Decreto nº 7.612, de 17/11/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite;

4.3.5 A Lei nº 13.146, de 6/7/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

4.3.6 A Resolução Resolução nº 17/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento da Organização Acadêmica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;

4.3.7 A Instrução Normativa 01/2018, que dispõe sobre as Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* do Instituto Federal de Rondônia.

4.4 A aplicação do disposto na legislação observará a reserva de 20% das vagas para Ações Afirmativas, quais sejam: a inclusão de estudantes negros, indígenas e Pessoas com Deficiência – PcD, que concorrerão entre si nas cotas:

- Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas, ou que não desejam participar deste processo seletivo por meio delas;
- Cota C1: Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência –PCD;
- Cota C2: Vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas;
- Cota

Quadro de Vagas

Cota C1: Deficiência – PCD	Cota C2: indígenas	Cota C3: pretos ou pardos	Ampla concorrência
02 vagas	02 vagas	02 vagas	24 vagas
Total: 30 vagas			

4.5 Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deverá verificar se está de acordo com as exigências descritas no subitem nº 4.4 deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de 29/8/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Resolução nº 71/CONSUP/IFRO/2016, e, ainda, conforme Recomendação nº 1/2015/MPF/PRRO/GABLSA3ºOFÍCIO/6ªCCR,IC:1.31.000.000741/2014-72, do MPF/PRRO e a IN 01/2018/IFRO.

4.6 Candidatos autodeclarados indígenas ou negros serão entrevistados por comissão de heteroidentificação própria, que conferirá a documentação apresentada.

4.7 Após a reserva de que trata o subitem nº 4.3, as demais vagas serão ofertadas na modalidade Ampla Concorrência e destas:

4.8 Da condição de ingresso nas vagas reservadas às Ações Afirmativas: Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender aos critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

4.8.1 Da condição de cor e etnia: Candidatos que, no ato da inscrição se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas.

4.8.2 Da condição de PCD: Candidatos que, no ato da inscrição se autodeclararem PcD, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e Decreto nº 7.612/2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.8.3 Para concorrer à vaga de PcD, o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, anexo à ficha de inscrição, bem como no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissional de saúde habilitado, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.9 O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens, será eliminado deste processo de seleção, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga.

4.10 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais terão arredondamento sempre superior.

4.11 O IFRO se reserva o direito de re-ofertar as vagas não preenchidas após a realização de todas as chamadas possíveis por meio deste Processo Seletivo.

4.12 As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

4.13 As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

5. DAS LINHAS DE PESQUISA

5.1 O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada do Ensino de Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

- 1) A Construção do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática;
- 2) Tecnologias e Recursos Educacionais em Educação em Ciências e Matemática;
- 3) A transdisciplinaridade do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, instituída pelo IFRO-Campus Porto Velho Calama.

6.2 A seleção para cada modalidade de vaga (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência) considerará os seguintes fatores: (a) a ordem de inscrição e (b) documentação requerida pelo Edital para cada modalidade.

6.3 Serão classificados os primeiros 30 candidatos que se inscreverem com a documentação completa.

7. DA APROVAÇÃO

7.1 Serão aprovados os primeiros 30 candidatos que se inscreverem no prazo previsto por este Edital, apresentarem a documentação completa, livre de vícios, e que forem aprovados na entrevista da Banca de Heteroidentificação (exclusiva para os candidatos que concorrem às vagas para negros e indígenas).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Caso haja empate na seleção entre os candidatos de mesma modalidade (Ações Afirmativas e Ampla Concorrência), serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Candidato mais velho.
- Candidato com melhores notas no Histórico Escolar.

9. CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma apresentado no quadro a seguir.

Período de inscrição	5 a 30 de janeiro de 2022
Homologação das inscrições	31 de janeiro de 2022
Recurso (inscrições)	1 de fevereiro de 2022
Resposta ao Recurso	2 de fevereiro de 2022
Resultado Parcial	3 de fevereiro de 2022
Banca de Heteroidentificação (exclusiva para candidatos concorrentes às vagas para negros e indígenas)	4 de fevereiro de 2022
Resultado Final	4 de fevereiro de 2022
Matrícula	7 a 9 de fevereiro de 2022
Início das Aulas	15 de fevereiro de 2022

9.2 Excepcionalmente, e por motivo de força maior, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá alterar as datas previstas no cronograma. Neste caso, as alterações serão publicadas no site da instituição.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.2 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas de **forma presencial** na **Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO *Campus* Porto Velho Calama**, localizado na Av. Calama, 4985, Lote 994 Qd 169, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Fone: (69) 2182-8922, na cidade de Porto Velho-RO, CEP 76820-441, no período **de 7 a 9 de fevereiro de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 18h**.

10.3 Em casos de impossibilidade de matrícula presencial, considerando o cenário da Pandemia de Covid-19, as instruções para matrícula *on-line* serão repassadas pela Coordenação de Registros Acadêmicos do IFRO *Campus* Porto Velho Calama.

10.4 Os candidatos que optarem pelo ingresso através do sistema de Ações Afirmativas deverão apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos exigidos no subitem nº 10.7, os documentos relacionados no subitem nº 10.8 deste Edital. Uma vez não comprovada a condição de cotista, o candidato será eliminado deste Edital.

10.5 Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de uma procuração específica para sua matrícula.

10.5.1 Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica.

10.5.2 Deverão acompanhar a procuração:

- Documento de Identidade e CPF autenticados do candidato;
- Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).

10.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula a até data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.

10.7 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar original e fotocópia, ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos originais e cópia legível:

- Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

valham como identidade;

- Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito)anos;
- Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI(para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- Histórico Escolar da Graduação;
- Diploma de conclusão da Graduação;
- Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
- Ficha de matrícula a ser disponibilizada pela Coordenação de Registros Acadêmicos no ato da matrícula.

10.8 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas deverão apresentar, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa:

- Autodeclaração de Cor/Etnia, de acordo com o Anexo II;e,
- No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem nº 4.8. deste Edital.

10.9 O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.

10.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/pos-graduacao>

10.11 Opcionalmente, o IFRO *Campus* Porto Velho Calama poderá informar os candidatos da reclassificação via *e-mail*, não se responsabilizando pela impossibilidade de contato.

10.12 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

10.13 O candidato que não comprovar sua condição conforme subitem do item nº 4.8., será eliminado do processo seletivo regido por este Edital.

10.14 Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas será cumprido o estabelecido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012.

10.15 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação da documentação exigida por este Edital.

10.16 As matrículas serão realizadas somente nos dias e horários informados neste edital.

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

11.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <https://selecao.ifro.edu.br/pos-graduacao> , conforme as datas previstas neste edital.

11.2 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática com início das aulas previsto para 15 de fevereiro de 2022.

12. DOS RECURSOS

12.1 Pedidos de recurso deverão ser feitos no prazo informado no cronograma deste edital, e enviados como anexo para o e-mail: depesp.portovelhocalama@ifro.edu.br

12.2 O recurso, em formato livre, deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo;
- Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.

12.3 Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro de digitação e falha na homologação ou classificação dos candidatos.

12.4 Não serão aceitos recursos referentes a e-mails e documentos não recebidos pelo DEPESP.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/pos-graduacao> e no e-mail dos candidatos.

13.1.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- Não atender às determinações regulamentares;
- Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- Fornecer dados e documentos falsos.

13.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

13.3 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática tem o prazo máximo de integralização em vinte e quatro meses (incluindo a entrega do Trabalho de Conclusão de curso), nos termos da Resolução nº 23/CEPEX/IFRO/2019, da Resolução nº 17/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018 e de outras que vieram a se somar ao tema.

13.4 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será gratuito. Não haverá, portanto, cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidades.

13.5 Os materiais necessários às aulas, tais como computador, impressora e acesso à internet são de inteira responsabilidade dos alunos.

13.6 As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciência e Matemática serão ministradas no IFRO, *Campus* Porto Velho Calama, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós Graduação. Reforça-se que a modalidade de oferta deste curso é presencial, contudo, se houver agravamento da situação sanitária em decorrência de vírus emergentes, as aulas poderão ser ofertadas à distância.

13.7 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

13.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital são avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Xenia de Castro Barbosa, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/01/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1473659** e o código CRC **D41EA748**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 1/2022/PVCAL - CGAB/IFRO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		Nº DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR						
DESEJA CONCORRER A VAGA DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS SOCIAIS)? () SIM () NÃO		CONDIÇÃO PARA CONCORRER AS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS *PRETOS () *PARDOS () *INDÍGENAS() CONDIÇÃO DE PCD ()				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Graduação em:						

Link do Currículo Lattes						
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO				TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	
1.3 – LINHA DE PESQUISA						
<input type="checkbox"/> 1 - A Construção do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática; <input type="checkbox"/> 2 - Tecnologias e Recursos Educacionais em Educação em Ciências e Matemática; <input type="checkbox"/> 3 - A transdisciplinaridade do Conhecimento em Educação em Ciências e Matemática;						
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA / /		ASSINATURA			

ANEXO II: AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu, _____, portador(a) do R.G.nº e CPF.nº _____, DECLARO, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- PRETO
 PARDO
 INDÍGENA

- **DECLARO** estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979.
- **DECLARO** ainda concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

_____, ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO